



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: objetivo a aquisição de itens alimentícios para a realização de um café na manhã e um coffee break de tarde do dia 30 de maio do corrente ano, iniciando às oito horas e trinta minutos, com intervalo para o almoço, com encerramento previsto para as dezesseis horas, na Câmara Municipal de Palmares do Sul, referente ao 2º Seminário de Vigilância em Saúde “Cuidando da saúde construindo um futuro melhor.”

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo convidar a todas as Secretarias de Saúde dos Municípios do litoral norte que pertencem às regiões quatro e cinco da 18ª CRS, sendo de extrema importância fortalecer a rede de vigilância em saúde na região, promovendo a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas entre os municípios. Além disso, a participação de diferentes localidades contribui para a integração das ações de vigilância, melhorando a coordenação de esforços e potencializando a prevenção e o controle de doenças. O seminário também oferece uma oportunidade de atualização técnica, discussão de desafios comuns e fortalecimento do trabalho colaborativo, o que é fundamental para melhorar a saúde pública de toda a região.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os itens de fornecimento pretendido são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de Frango	Unidade	150	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
2	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de Carne Bovina.	Unidade	150	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
3	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de queijo e presunto.	Unidade	150	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
4	Salgados fritos, pequenos. Coxinha de frango	Unidade	200	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
5	Bolo pronto, embalagem 250gr. Chocolate	Unidade	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97
6	Bolo pronto, embalagem 250gr. Laranja	Unidade	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97

7	Suco de laranja em caixa, embalagem de 01 litro.	Unidade	6	R\$ 10,99	R\$ 65,94
8	Suco de uva em caixa, embalagem de 01 litro.	Unidade	6	R\$ 10,99	R\$ 65,94
9	Aguá mineral com gás, embalagem 500ml	Unidade	36	R\$ 0,83	R\$ 29,88
10	Refrigerante tipo cola embalagem de 20 litros	Unidade	4	R\$ 10,49	R\$ 41,96
11	Café torrado e moído - tradicional	kg	1	R\$ 32,99	R\$ 32,99
12	Açúcar refinado branco	Kg	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
13	Filtro de papel para coar café nº103 - caixa	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
14	Biscoito tipo água e sal pacotes 350gr	Unidade	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
15	Biscoito doce tipo rosquinhas de nata pacotes 350gr	Unidade	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
16	Biscoito palito tipo grissini pacote 200gr	Unidade	4	R\$ 11,99	R\$ 47,96
17	Biscoito doce sortidos pacote 350gr	Unidade	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96
18	Copos descartáveis	Unidade	200	R\$ 14,99	R\$ 29,98

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul. Diante disto, foi solicitado a inclusão de aquisição dos itens no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a aquisição de itens alimentícios para realização para um café da manhã e um coffee break na tarde do dia 30 de maio do corrente ano, referente ao 2º Seminário de Vigilância em Saúde “Cuidando da saúde construindo um futuro melhor.”

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, na modalidade de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se adquirir os itens alimentícios para a realização de um café da manhã e um coffee break de tarde, referente ao 2º Seminário de Vigilância em Saúde “Cuidando da saúde construindo um futuro melhor.” Faz-se necessária aquisição dos mesmos para possibilitar a oferta de uma refeição durante os intervalos da manhã e da tarde.

A Secretaria de Saúde ficará responsável pela retirada dos itens e entrega dos mesmos na Câmara Municipal de Palmares do Sul.

7. MODELO DE GESTÃO DO RECEBIMENTO

A conferência e recebimento dos materiais fornecidos, será efetuado por membro da comissão de recebimento conforme Art. 140, II, alínea “b” da LF 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.594,21, conforme valor de pesquisa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária:

2118: Manutenção da Vigilância Sanitária

33903015: Material para Festividades e Homenagens – 1741

Fonte de Recursos: 1600 – Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde

Palmares do Sul, 20 de maio de 2025.

Cristine Stroher
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde